



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – TERÇA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA Nº 009-A/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor MANOEL SEVERINO DE SOUZA, mat. 62-03, ocupante do cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 14 de fevereiro de 2000, com fulcro no Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e o Art. 165, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 02/1993 de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 14 de fevereiro de 2000.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-050/2017.

Queimadas-PB, 02 de agosto de 2021.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA Nº 013-A/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a IRACI ANTONIA DA SILVA SOUZA, CPF: 991.671.904-72, em razão do falecimento de seu cônjuge, o ex-servidor inativo falecido, MANOEL SEVERINO DE SOUZA – matrícula 62-03, ocupante do cargo de SERVENTE, com lotação originária na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento do ex-servidor inativo, com fundamento no 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 01/10/2021.

Queimadas-PB, 28 de outubro de 2021.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA Nº 006/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA FREITAS DE LIMA, mat. 020539-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de março de 2022, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 e Art. 40 incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de março de 2022.

Queimadas-PB, 01 de março de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM